



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 29 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº 35477

Revoga o Decreto Municipal nº 35284, de 23 de outubro de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 35284, de 23 de outubro de 2018, que avocou a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Esporte e Lazer, com suas respectivas unidades administrativas, atribuições e servidores, bem como a ordenação de despesa à Secretaria de Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35478

Revoga o Decreto Municipal nº 35453, de 7 de janeiro de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 35453, de 7 de janeiro de 2019, que avocou o Departamento de Manutenção de Próprios da Educação – SESE05, com suas respectivas unidades administrativas, atribuições e servidores à Secretaria de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35479

Altera o parágrafo único do artigo 40, do Decreto Municipal nº 35456, de 09 de janeiro de 2019, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 40, do Decreto Municipal nº 35456, de 09 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. (...)”

Parágrafo único. Os restos a pagar, inscritos no exercício de 2018, cuja liquidação não ocorra até 28/02/2019, deverão ser cancelados, excetuando-se aqueles legalmente vinculados a finalidades específicas ou decorrentes de obrigações constitucionais e que possuam o adequado lastro financeiro.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 29 de Janeiro de 2019.
PORTARIA Nº 208/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 29.01.2019, o servidor **Wagner Santana Junior** (código 66223), **Assessor de Diretoria** (333-390), lotado na SDAS02.

PORTARIA Nº 209/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Gabriel Sousa de Freitas** (código 66549), **Assessor de Diretoria** (333-153), lotado na SGE06.

PORTARIA Nº 210/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 010/2019-SDU,

SUSTA a partir de 01.02.2019, os efeitos da Portaria nº 256/2018-GP, que designou a servidora **Nanci da Silva** (código 16046), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-102), lotada na SDU02.07.03

PORTARIA Nº 211/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.340/2018-GP, que designou a servidora **Selmi de Lima da Silva** (código 19125), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-131), lotada na STMU04.03.

PORTARIA Nº 212/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 010/2019-SDU,

DESIGNA a partir de 01.02.2019,

Servidor (a): Reinaldo Aparecido Ruy (código 28768) (5892);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-102), lotada na SDU02.07.03;

Decorrência: sustação da designação de Nanci da Silva.

PORTARIA Nº 213/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1- Marisa Newman Evans Soares (código 18960) (192);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-131), STMU04.03;

Decorrência: sustação da designação de Selmi de Lima da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.769/2017-GP.

2- Amanda Reis Guimarães (código 47623) (5939);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-8), CGM00.02;

Decorrência: sustação da designação de Marisa Newman Evans Soares, sustando-se a Portaria nº 1.994/2018-GP.

PORTARIA Nº 214/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 13/2019-CGM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Paulo Roberto Santos da Silva (código 20828) (5917);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-14), CGM01.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Emanuel Francisco Roque de Toledo, sustando-se a Portaria nº 756/2018-GP.

2 – Altair Henriques dos Santos (código 57029) (5892);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-13), CGM01.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Paulo Roberto Santos da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.063/2018-GP.

PORTARIA Nº 215/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 015/2019-SS,

DESIGNA

Servidor (a): Simone Lucia da Silva (código 47169) (5859);

Para: Gerência de Projetos e Programas (281-2), lotada na SS;
Decorrência: sustação da designação de Anita Pereira do Amaral.
PORTARIA Nº 216/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 14/2019-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Priscila de Souza Chagas (código 63486) (5939);

Para: Supervisão de Setor (277-757), lotada na SS20.02.03.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

PORTARIA Nº 217/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 22/2019-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Luiz Carlos Martins (código 54540) (5939);

Para: Supervisão de Setor (277-760), SS21.02.04.01;

Decorrência: sustação da designação de Levi Moreira Portes.

2 – Levi Moreira Portes (código 48051) (5854);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-586), SS00.05.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

PORTARIA Nº 218/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 05/2019-STMU04,

DESIGNA no período de 14.11.2018 a 06.12.2018, os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Jean Paulo Fernandes (código 57256) (5932);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-130), STMU02.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018.

2 – Anderson Campos de Souza (código 53415) (5932);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-600), STMU02.02.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018.

3 – Fernando Batagin (código 53459) (5932);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-132), STMU04.04;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018.

4 – Ezequias Alves dos Santos (código 34434) (5932);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-316), STMU02.01.03;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018.

PORTARIA Nº 219/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Fernando Gomes de Moraes – CPF nº 168.371.758-90;

Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-8) lotado na SESE;

Vaga: exoneração de Marli Aparecida Nabas Lopes.

PORTARIA Nº 220/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Marli Aparecida Nabas Lopes;

Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-22);

Vaga: exoneração de Waldemar Luiz Tenorio de Lima, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 221/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA Sr. Oscar Otavio Bonilha Neto – CPF 267.337.308-04;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-73), lotado na SF03;

Vaga: exoneração de Cintia Tiemi Yoshikawa.

PORTARIA Nº 222/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Daniel Toledo – CPF nº 220.113.088-44;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-36) lotado na SESE05;

Vaga: exoneração de Raphael da Costa Miranda.

PORTARIA Nº 223/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Raphael da Costa Miranda;

Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-21);

Vaga: exoneração de Ticiano Neves Tavares, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 224/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Bianca Lopes de Macedo;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-388);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 225/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Fagner Luiz Ogrisio Berenji;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-160);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 226/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Leci Maria de Lima de Jesus – RG 35.463.372-7 CPF 968.422.709-44;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-402);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 227/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Otton Nelson Guimarães de Paulo – RG 68.445-1 CPF 318.657.471.49;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-133);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 228/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Anderson Rodrigues Mello – RG 30.390.478-1 CPF 216.611.748-17;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-119);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 229/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Guilherme Rodrigues Silva – RG 30.789.355 CPF 320.014.638-98;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-7);

Vaga: exoneração de Isis Fernanda Rodrigues Reis.

PORTARIA Nº 230/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Eduardo Bittencourt Gonçalves – RG 28.373.743-8 CPF 283.803.068-05;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-148);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 231/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Euzébio Francisco de Souza Filho – RG 29.558.510 CPF 283.825.428-67;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-374);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 232/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Mauro Abrahão – RG 24.102.589 - CPF 153.838.348-93;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-375);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 233/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Claudio de Sousa Assunção – RG 34.142.984 CPF 333.383.008.67;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-104);

Vaga: exoneração de André Luiz Silva Ricci.

PORTARIA Nº 234/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 18/2019-SO,

DELEGA sem ônus à Municipalidade, a contar de 28.01.2019 a 11.02.2019, o servidor **Nivair Donizete**

Caldato (código 6498), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SO05, no impedimento de Mario Takeo Harada.

PORTARIA Nº 034/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão em exercício, **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 191/2019-GP, para fazer constar que o nome correto é **JOSÉ JÚNIO LINS DA SILVA**.

PORTARIA Nº 016/2019-SGMSAI/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2019-SS20,

RESOLVE:

Prorrogar até 31.12.2019, os efeitos da Portaria nº 1.799/2017-GP, que cedeu para o **Hospital e Maternidade Jesus, José e Maria**, o servidor **Edson Bogianni** (código 15887).

PORTARIA Nº 017/2019-SGMSAI/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/ função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos, Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta do ofício nº 06/2019-GP,

RESOLVE:

Ceder até 31.12.2019, em substituição à sustação de cessão de outros servidores, para a **Câmara Municipal de Guarulhos**, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SEM PREJUÍZO DOS SEUS VENCIMENTOS

1-Andréia da Silva e Silva (código 43333) (5846)

2-Márcio Luiz Vieira (código 57996) (5854)

COM PREJUÍZO DOS SEUS VENCIMENTOS

3-José Edson Almeida Ferreira (código 52017) (5961).

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 005/2019-SF**

IBRAHIM FAOUZI EL KADI, Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Decreto nº 31148/2013 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:

SECRETÁRIA(O)

EXCLUIR

Sônia Maria da Silva Cremon

INCLUIR

Alexandre Augusto Rubio

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA – SF01**EDITAL nº 01 / 2019 - DRI (SF01) alterando o EDITAL nº 01/2018 – DRI (SF01)**

O Diretor do Departamento de Receita Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Artigo 32 §1º da Lei nº 6.793/2010, regulamentado pelo artigo 51 e §§ do Decreto 28.696/2011 e o constante nas Leis Municipais nº 6.793/2010, 7.087/2012, 7.166/2013 e 7.680/18, assim como no Decreto que dispõe sobre o lançamento, parcelamento e desconto no pagamento do IPTU para o exercício de 2019, vem através do presente alterar o Edital nº. 01/2018, publicado em 02 de janeiro de 2019, em especial o item 3, que passa a ter a seguinte redação:

Torna público que:

1 - Foram efetuados os lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referentes ao exercício de 2019, grafados em reais;

2 - O pagamento poderá ser efetuado a vista com 10 % (dez por cento) de desconto, de forma integral (**cota única**), até a data do vencimento da primeira parcela constante no carnê;

3 - O pagamento poderá, ainda, ser efetuado em até 12 (doze) parcelas consecutivas de iguais valores, cujos valores não serão inferiores a 10 UFG, sendo a primeira com vencimento nas datas abaixo mencionadas, escalonadas na ordem dos CEPs constantes dos domicílios fiscais e as demais conforme informado nos respectivos carnês:

CEP do Domicílio Fiscal	CDD	Data de Vencimento da 1ª Parcela	Data de Vencimento da 2ª parcela em diante
A - de 07.001-000 a 07.057-999	Guarulhos	31 / 1 / 2019	22 do mês em questão
B - de 07.060-000 a 07.099-999	Santa Mena	31 / 1 / 2019	22 do mês em questão
C - de 07.101-000 a 07.149-999	Macedo	31 / 1 / 2019	24 do mês em questão
D - de 07.150-000 a 07.189-999	São Luiz	31 / 1 / 2019	23 do mês em questão
E - de 07.190-000 a 07.199-999	Taboão	31 / 1 / 2019	22 do mês em questão
F - de 07.201-000 a 07.299-999	Cumbica	31 / 1 / 2019	23 do mês em questão
G - de 01.001-000 a 05.999-999	Capital	31 / 1 / 2019	24 do mês em questão
H - de 06.001-000 a 06.999-999 e de 07.300-000 a 99.999-999	Grande São Paulo, Interior, outros Estados	31 / 1 / 2019	24 do mês em questão
I - Sem CEP, endereço incompleto, demais CEPs não relacionados acima e terrenos vagos sem endereço de entrega.	Diversos	31 / 1 / 2019	24 do mês em questão

4 – As impugnações contra lançamentos do IPTU do exercício de 2019 serão reconhecidas com efeito suspensivo, quando apresentadas nas Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL nos endereços abaixo, até a data de vencimento da primeira parcela, considerando a prorrogação.

5 - Para os contribuintes que tenham optado pelo pagamento parcelado ou em parcela única e que não possuam quaisquer débitos relativos ao IPTU até 31 de outubro de 2018, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) do valor lançado para o exercício de 2019;

6 - Para os contribuintes que pagarem o IPTU do exercício de 2019 até a data de seu vencimento, seja por cota única ou pagamento parcelado, será concedido desconto no exato valor das correções aplicadas à Unidade Fiscal de Guarulhos (UFG) nos exercícios de 2017 e 2018.

7 - Os carnês de IPTU e os lançamentos em aditamento referentes ao exercício de 2019 já serão emitidos com o desconto mencionado no item anterior, de modo que o não pagamento de seus débitos nas datas de vencimento implicará na perda do desconto em tela, bem como na incidência dos acréscimos previstos em legislação específica.

8 - A entrega da notificação de lançamento será efetuada no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);

9 - As notificações de lançamentos referentes aos imóveis pertencentes a aposentados e pensionistas isentos do IPTU, em face Lei Municipal nº 4.158/92 com nova redação da Lei nº 5.979/03 e respectivo regulamento não foram emitidos. Poderá ser solicitado o comprovante de isenção em uma das unidades de Atendimento da Rede Fácil.

10 – No caso dos imóveis **SEM CONSTRUÇÃO** e que **NÃO** possuem endereço para entrega das notificações de lançamentos, os contribuintes devem solicitar a emissão da 2ª via, **sem o pagamento de taxa**, apresentado documento de aquisição, nos endereços constantes no item 12;

11 – O presente edital, altera o Edital nº 1/2018, supra mencionado, além de tornar público o lançamento do IPTU do exercício de 2019, produz os efeitos da notificação de lançamento conforme previsto na legislação pátria vigente;

12 – Os pagamentos poderão ser efetuados normalmente com o próprio carnê, até a data de vencimento constante do mesmo, e após esta data deverá ser gerado segunda via, obrigatoriamente, com a nova data de vencimento. A segunda via do carnê do IPTU ficará disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br e ainda poderá ser retirado junto às **Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, mediante a apresentação do recibo de 2018, nos seguintes endereços:

BOM CLIMA – Av. Bom Clima, 49

PRESIDENTE DUTRA – Av. Papa João Paulo I, 3.887

MARCOS FREIRE – Estrada do Capão Bonito, 53

PARQUE JUREMA – Av. Jurema, 453

TABOÃO – Av. Silvestre Pires de Freitas, 327

SÃO JOÃO – R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)

CUMBICA – Av. Santos Dumont, 387

VILA GALVÃO – Rua Caixa d'Água, 14

SECRETARIA DE OBRAS**PORTARIA Nº 004/2019- SO**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	28611/2018-SF06	28.906/2018	PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO	<p>Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313</p> <p>Suplente: Wilde dos Santos CF:48.457</p> <p>Fiscal: Débora Urias Avanti CF: 31.151</p> <p>Suplente: Creusa Maria da Silva CF: 42.613</p>

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 014/2019-SS**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda,



Considerando o que consta no Memorando 03/2019-SS19.02;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATA DE REGISTRO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	SUBS.	FISCAL	SUBS.
611/18	Guaruelha Materiais para Construções LTDA	Fornecimento de Materiais hidráulicos: prolongador, ralo e outros	965/19	Evelyn Monica Rodrigues Fraga CF 35492	Roberto Rodrigues CF 40551	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
28211/18	Comercial Top Mix LTDA - EPP	Fornecimento de Argamassa colante Uso Interno e Externo, Argamassa polimérica e argamassa Cimentícia	69392/18	Roberto Rodrigues CF 40551	Evelyn Monica Rodrigues Fraga CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
22211/18	G.S. Comércio de Materiais para Construção LTDA - EPP	Fornecimento de Cimento Portland CP III	966/19	Evelyn Monica Rodrigues Fraga CF 35492	Roberto Rodrigues CF 40551	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
30211/18	Sentinela do Vale Comercial Eirelli	Fornecimento de Massa Plástica e Nepsles	967/19	Roberto Rodrigues CF 40551	Evelyn Monica Rodrigues Fraga CF 35492	Luiz Carlos de Jesus CF 53926	Denise Lara Diniz CF 53926

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 03/2019-SE

De 18 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre: “Alteração das Portarias nº 62 e 63/2018-SECEL.”

O **Secretário de Educação, Paulo César Matheus da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - 1º Incluir na Comissão Especial de Vistoria para vistoriar previamente os imóveis apresentados e verificar o potencial em atender as exigências previstas nos Padrões Básicos de Infraestrutura, bem como na Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das Parcerias celebradas entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, credenciadas por meio dos Editais de Credenciamento nº 01 02 e 03/2017-SECEL, a seguinte servidora:

- Ana Luiza GERALDI PINTO – Arquiteta – C.F.: 44.509.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Autopass S/A.

CNPJ: 07.140.538/0001-40

CONTRATO/PEDIDO: 061.701/2018-DLC – Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 658/2019, 660/2019, 661/2019, 662/2019 e 1070/2019.

OBJETO: Vales-transporte intermunicipais/municipais em forma de crédito para servidores municipais.

VALOR: R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais); sendo R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), referente a recursos próprios; R\$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 29/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

Guarupass Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região.

CNPJ: 74.504.937/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 013.401/2017 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 261/2019, 674/2019, 669/2019, 675/2019 e 676/2019.

OBJETO: Fornecimento de Vales-Transporte municipais e intermunicipais em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), sendo R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), referente a recursos próprios e R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Educação.

EXIGIBILIDADE: 29/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4981/1997, que institui o benefício Auxílio- Transporte aos servidores da Prefeitura e ao Decreto nº 29086/2011, que regulamenta a sua concessão.

Net Benefícios Ltda - ME.

CNPJ: 25.136.184/0001-42

CONTRATO/PEDIDO: 61.001/2018 -DLC– Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 1138/2019.

OBJETO: Vales-transporte municipais e intermunicipais em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

EXIGIBILIDADE: 29/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

CNPJ: 33.683.111/0002-80.

CONTRATO/PEDIDO: 02/2018 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 13369/2018 e 17215/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de consultas à base de dados dos sistemas CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) - On-Line, via emulador HOD.

VALOR: R\$ 633,78 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 94143.

EXIGIBILIDADE: 20/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos de atualização e obtenção de informações acerca de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas para o Cadastro do Município, contribuindo para promover com maior eficiência a cobrança de débitos extrajudiciais e judiciais, quando o referido número de documento não consta do cadastro do Município.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ: 69.034.668/0001-56

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015 – DCC – Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 494/2018, 12816/2018, 12865/2018, 12866/2018, 12867/2018 e 12868/2018.

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.

VALOR: R\$ 7.377.066,47 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 8.827,99 (oito mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa e nove centavos), referente a recursos próprios; R\$ 1.188.578,38 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 6.179.660,10 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 532400, 564440, 713769, 753720, 713772, 756100, 756101, 764320 e 834004.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/1993, que institui o benefício Auxílio Alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 32.712/2015, que regulamenta a sua concessão.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito,

para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

America Net – Ltda.

CNPJ: 01.778.972/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 30601/2014 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 12704/2018 e 12706/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado de acesso à internet com alta disponibilidade, com velocidade de circuito a 300 Mbps de banda efetiva.

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 424014.

EXIGIBILIDADE: 07/02/2019.

JUSTIFICATIVA: O serviço em questão é fundamental para a operacionalidade administrativa das Unidades Escolares e capacitação de alunos e professores, visando à garantia de oportunidade de acesso à informática e educação de forma integral e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender os anseios da sociedade e as metas do Governo Federal para a educação.

Central de Planejamento de Obras e Construções Ltda

CNPJ: 49.747.215/0001-60

CONTRATO: 14501/2014 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 17346/2018, 17347/2018 e 17349/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de equipamento educacional – 15ª medição das obras da Creche Nova Carmela, Creche Vila Alzira e Creche Vila Galvão, com fornecimento de material e equipamento. VALOR: R\$ 1.664.433,92 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 410, 411 e 412.

EXIGIBILIDADE: 12/02/2019.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando à ampliação no número de vagas para atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

Construmedici Engenharia e Comercio Ltda.

CNPJ: 46.044.392/0001-91

CONTRATO/PEDIDO: 11901/2015 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15268/2017, 13802/2018, 17337/2018 e 17338/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche Izolina Alves David – 14ª medição, Creche Rua Andrômeda e Creche Rua Diva com fornecimento de material e equipamento e reajustamento do contrato.

VALOR: R\$ 1.712.122,26 (um milhão setecentos e doze mil cento e vinte dois reais e vinte seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2318, 2319, 2320 e 2321.

EXIGIBILIDADE: 22/02/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de fundamental importância, visando à ampliação de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado equipamento escolar.

G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda.

CNPJ: 07.901.391/0001-64

CONTRATO/PEDIDO: 53901/2018 – Secretaria da Educação.

EMPENHO: 12440/2018 e 12441/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integrados de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva, corretiva, softwares e suprimentos.

VALOR: R\$ 365.272,24 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e vinte quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Educação.

NOTA FISCAL: 24.

EXIGIBILIDADE: 22/02/2019.

JUSTIFICATIVA: O objetivo desta contratação visa uma melhoria substancial nos serviços de impressão e reprografia, pois na maioria das unidades os equipamentos eram obsoletos, com deficiência na manutenção e reposição de suprimentos, o que é essencial para o funcionamento de todas as unidades da Secretaria de Educação.

Hba Indústria e Comércio de Plásticos LTDA

CNPJ: 09.507.172/0001-20

CONTRATO/PEDIDO: 11/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHOS: 16725/2018 e 16726/2018.

OBJETO: Fornecimento de canecas escolares.

Quantid. Item Valor Unitário

5.000 und Canecas R\$ 0,85

VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1237.

EXIGIBILIDADE: 12/02/2019.

JUSTIFICATIVA: A compra beneficiará os educandos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação, facilitando a distribuição das bebidas oferecidas diariamente através do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

João Bosco da Silva 61829668820

CNPJ: 19.206.216/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 336/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 16013/2018.

OBJETO: Contratação do artista Bosco Maciel para realização de contações de historia itinerante e palestração no dia 08/12/2018 na Bial de Livro de Guarulhos.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 41.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço essencial para apresentação aos visitantes da Bial de Livro de Guarulhos.

Nova Prana – Colégio Inclusivo Ltda – ME

CNPJ: 11.245.144/0001-24

CONTRATO/PEDIDO: 17601/2017, 29101/2018, 35201/2018, 53201/2018 e 58601/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 5278/2018, 6505/2018, 8334/2018, 8335/2018, 1024/2018, 11027/2018, 14068/2018 e 14069/2018.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para atendimento de alunos.

VALOR: R\$ 13.267,66 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 11.494,96 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 1.772,70 (mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075 e 2077.

EXIGIBILIDADE: 05/02/2019.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de sentença judicial.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru.

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 13601/2017 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 5316/2018, 5317/2018, 14235/2018 e 14236/2018.

OBJETO: Controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 2.616.878,44 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6044.

EXIGIBILIDADE: 22/02/2019.

JUSTIFICATIVA: O controle de acesso nas dependências das Escolas da Prefeitura de Guarulhos é essencial para manter a segurança dos alunos, bem como, dos próprios da Secretaria de Educação.

São Judas Arte e Lazer Ltda - ME

CNPJ: 53.755.724/0003-73

CONTRATO/PEDIDO: 53401/2018

BJETO: Contratação de Instituição de Ensino Especial para inclusão do aluno Lucca Fonseca de Oliveira.

VALOR: R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1591.

EXIGIBILIDADE: 01/02/2019.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Educação, pois se trata de cumprimento de sentença judicial.

Teorema Engenharia e Construções LTDA.

CNPJ: 03.519.306/0001-47

CONTRATO/PEDIDO: 6001/2014 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13790/2018, 13791/2018, 13792/2018, 17357/2018 e 17358/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de equipamento educacional 23ª medição e reajustamento do contrato da Creche do Mucambo e obra da Creche Maria de Lourdes.

VALOR: R\$ 2.299.413,49 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 598, 599, 600 e 601.

EXIGIBILIDADE: 29/01 e 05/02/2019.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando à ampliação no número de vagas para atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

Retificação da publicação no Diário Oficial, do dia 29/01/2019, conforme segue:

Data da Publicação: 25/01/2019

ERRATA:

Favorecido: Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos S/C Ltda - Ameneg

ONDE SE LÊ:

Empenho: 1531/2018

Liquidação: 1059/2019

Valor: R\$ 327.921,06 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos).

LEIA-SE:

Empenho: 1531/2018 e 16276/2018

Liquidação: 1059/2019 e 1063/2019

Valor: R\$ 906.178,46 (novecentos e seis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

CONVÊNIO: 8822/2015- FMS – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 28736/2015

EMPENHO: 787/2019, 806/2019 e 816/2019

LIQUIDAÇÃO: 1839/2019, 1840/2019 e 1841/2019

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar a UPA São João/Lavras, Policlínica Maria Dirce e UPA Cumbica na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

VALOR: R\$ 6.573.435,10 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 30/01/2019

COMPETÊNCIA: Janeiro/2019

JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos nas UPAS São João/Lavras, Cumbica e Policlínica Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando toda a população do município.

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

CINE CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA S/C LTDA

CNPJ: 59.649.251/0001-44

CONTRATO: 10401/2014 – DCC– Secretaria da Saúde

PROCESSO: 35047/2014

EMPENHO: 1530/2018 e 16272/2018

LIQUIDAÇÃO: 1686/2019 e 1689/2019

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 533.551,48 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 925

EXIGIBILIDADE: 29/01/2019

PERÍODO: Dezembro/2018

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: 61.699.567/0001-92

CONVÊNIO: 0422/2016-FMS – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 51637/2016

EMPENHO: 268/2019 e 269/2019

LIQUIDAÇÃO: 1594/2019 e 1595/2019

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação técnica e financeira mútua entre os convenientes nas atividades de assistência médica praticados no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso.

VALOR: R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

COMPETÊNCIA: Janeiro/2019

EXIGIBILIDADE: 30/01/2019

JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI – EPP

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO: 501/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 738/2018

LIQUIDAÇÃO: 1722/2019

OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível.

VALOR: R\$ 60.043,27 (sessenta mil e quarenta e três reais e vinte e sete centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 349

PERÍODO: Dezembro/2018

EXIGIBILIDADE: 23/02/2019

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Brasil Sustentável Editora Ltda.

CNPJ: 07.015.154/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 359/2018 e 360/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 16701/2018 e 16703/2018.

OBJETO: Fornecimento de livros.

Quantid.	Item	Valor Unitário
21400 unid	Biodiversidade – Miriam Duailibi	R\$ 19,00
12400 unid	Alimentação Saudável - Miriam Duailibi	R\$ 19,00
11100 unid	Saúde e Saneamento - Miriam Duailibi	R\$ 19,00
56000 unid	Água e Energia, A Seiva e a Força da Vida - Miriam Duailibi	R\$ 19,00
11100 unid	Consumo e Resíduos - Miriam Duailibi	R\$ 19,00

VALOR R\$ 2.128.000,00 (dois milhões cento e vinte oito mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1062 e 1063.

EXIGIBILIDADE: 19/01 e 25/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Essencial para continuidade do Programa Minha Sala de Leitura.

Expresso Via Brasil Locadora de Veículos Ltda - EPP.

CNPJ: 07.265.334/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 36201/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO:11983/2018 e 11986/2018.

OBJETO: Serviços de transporte escolar com veículos acessíveis, abastecidos de combustível para o transporte de alunos com ou sem dificuldade de locomoção.

VALOR: R\$ 947.326,80 (novecentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte seis reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2730 e 2783.

EXIGIBILIDADE: 06/02/2019.

JUSTIFICATIVA: Atende aos alunos da rede municipal de ensino e rede conveniada no Programa de Transporte Escolar Gratuito.

Intermicro Comércio e Serviços em Informática Ltda.

CNPJ: 09.687.770/0001-29

CONTRATO/PEDIDO: 03/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 14955/2018 e 14956/2018.

OBJETO: Aquisição de uma fonte 700W 1U PWS-.707-1R – Supermicro para substituir uma das fontes redundantes que foi danificada pelo próprio desgaste.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL:709.

EXIGIBILIDADE: 18/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Este componente é essencial e a falta poderá ocasionar a interrupção do armazenamento em todo o sistema de monitoramento visto que o servidor de Armazenamento trabalha com duas fontes.

Insoft4 Informática Ltda.

CNPJ: 93.980.126/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 29901/2013 – Secretaria de Educação.

EMPENHO:1171/2018 e 1173/2018.

OBJETO: Solução informatizada para controle de frequência dos funcionários, prevendo a integração de coletores de ponto biométrico.

VALOR: R\$ 9.276,18 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 7868.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de sistema informatizado de ponto eletrônico fundamental para garantir o registro eletrônico de ponto confiável.

JZ Engenharia e Comércio Ltda.

CNPJ: 58.004.714/0001-58

CONTRATO/PEDIDO: 3504/2013 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 17352/2018 e 17353/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de equipamento escolar CEU Bonsucesso.

VALOR: R\$ 1.471.429,32 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5575.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de ampliação no número de vagas para atendimento de crianças na rede escolar municipal e a educação de forma integral.

Rafael dos Reis Boiani 44803237832.

CNPJ: 29.962.807/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 05/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15731/2018 e 15736/2018.

OBJETO: Aquisição de pen-drive 16 GB Cruzer Blade Sandisk.

Quantid.	Item	Valor Unitário
50 unid	Pen-drive 16 GB Cruzer Blade Sandisk	R\$ 32,90

VALOR: R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 3.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Destina-se ao arquivamento e utilização de softwares para instalação nas unidades escolares e laboratórios de informática.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

G Nova Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - ME

CNPJ: 22.120.304/0001-25

CONTRATO/PEDIDO: 772/2018 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 16104/2018 e 16105/2018.

OBJETO: Fornecimento de composto lácteo.

Quantid.	Item	Valor Unitário
774,90 kg	Alimento à base de soja	R\$ 75,00

VALOR: R\$ 581.117,50 (cinco milhões oitenta e um mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

EXIGIBILIDADE: 19/01/2018.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar

Grandesc Materiais Hospitalares Ltda

CNPJ: 07.086.868/0001-03

CONTRATO/PEDIDO: 776/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 16084/2018.

OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis.

Quantid.	Item	Valor Unitário
200.000 un.	Fralda descartável tamanho EG	R\$ 0,39

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente e recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 21713.

EXIGIBILIDADE: 12/02/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de produto destinado exclusivamente às creches da Rede Municipal de Educação, garantindo assim o bom funcionamento das escolas e oferecendo o direito à saúde , bem estar, higiene e o conforto aos alunos.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP

CNPJ: 46.319.224/0001-61

CONTRATO/PEDIDO: 56601/2018 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13285/2018 e 13286/2018.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

Quantid.	Item	Valor Unitário
6515 un	Pão francês com margarina	R\$ 0,69

VALOR: R\$ 4.495,35 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 82475, 82948.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2019

JUSTIFICATIVA: Os pães são oferecidos no desjejum e ceia para os funcionários da Secretaria de Educação.

Multipaper Distribuidora de Papéis LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

CONTRATO/PEDIDO: 777/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 16081/2018.

OBJETO: Fornecimento de papel sulfite A4.

Quantid.	Item	Valor Unitário
100 resma	Papel sulfite A4	R\$ 13,19

VALOR: R\$ 1.319,00 (mil trezentos e dezenove reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 25091.

EXIGIBILIDADE: 12/02/2019.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a aquisição para reposição do Almoxarifado de Suprimentos da Secretaria de Educação a fim de suprir as necessidades dos diversos Departamentos e Setores e dar atendimento às Unidades Escolares que não contam com verba do PROREDE.

R. Santos Comercio de Produtos Alimentícios em Geral de Eireli – EPP

CNPJ: 11.719.071/0001-65

CONTRATO/PEDIDO: 16001/2017 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2144/2018.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Quantid.	Item	Valor Unitário
489 kg	Caldo de Carne	R\$ 6,00
1271 Kg.	Caldo de Galinha	R\$ 6,00
80300 Kg.	Sal Refinado	R\$ 1,60

VALOR: R\$ 12.719,00 (doze mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 82475, 82948.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2019

JUSTIFICATIVA: Os gêneros alimentícios são essenciais para a alimentação dos funcionários da Secretaria de Educação e para a manutenção das atividades escolares.

1860 frasc Vinagre de Vinho Branco R\$ 4,40
VALOR: R\$ 31.592,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e dois reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 26037.

EXIGIBILIDADE: 19/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se ao desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Chamamento 08/18-DLC PA 49029/18 Seleção de entidade de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Guarulhos, para celebração de contrato de gestão que tem por objeto a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgências - HMU que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

Tornamos público que as Organizações Sociais: Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH e União Pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU interpuseram recursos contra a decisão da CES. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Aviso de Revogação de Pregão

Processo Administrativo nº2836/2018



O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **Exmo. Sr. PROFESSOR JESUS**, leva ao conhecimento de todos os interessados que decidiu **REVOGAR** o Pregão Presencial nº **015/2018**, conforme motivação expressa no Processo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de natureza técnica para Diretoria de Comunicação, Rádio e TV da Câmara Municipal de Guarulhos, conforme especificado no Termo de Referência constante do anexo I, parte integrante do Edital nº 015/2018.

Prazo para recurso: 05 (cinco) dias úteis (art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93) – Protocolo na Rua João Gonçalves, nº 604, Centro, Guarulhos (setor de Protocolo da CMG).
Guarulhos, 29 de janeiro de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Aviso de Revogação de Pregão

Processo Administrativo nº 460/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **Exmo. Sr. PROFESSOR JESUS**, leva ao conhecimento de todos os interessados que decidiu **REVOGAR** o Pregão Presencial nº **008/2018**, conforme motivação expressa no Processo.

Objeto: Contratação de serviços de legendagem oculta (closedcaption) em tempo real para programas ao vivo e gravadores da TV Câmara Municipal de Guarulhos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do presente edital.

Prazo para recurso: 05 (cinco) dias úteis (art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93) – Protocolo na Rua João Gonçalves, nº 604, Centro, Guarulhos (setor de Protocolo da CMG).
Guarulhos, 29 de janeiro de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Aviso de Revogação de Concorrência Pública

Processo Administrativo nº 85/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **Exmo. Sr. PROFESSOR JESUS**, leva ao conhecimento de todos os interessados que decidiu **REVOGAR** a Concorrência Pública nº **001/2018**, conforme motivação expressa no Processo.

Objeto: Contratação de empresa organizadora especializada na realização de concursos públicos, conforme especificações pré-estabelecidas constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

Prazo para recurso: 05 (cinco) dias úteis (art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93).
Guarulhos, 29 de janeiro de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

COMPDEC



GUARULHOS

Sempre ao seu lado.
Em permanente estado
de alerta para ações e
enfrentamento de
situações de
emergência.

Disque 199



PREFEITURA DE
GUARULHOS